



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.021 / 2015

“Autoriza o Município de Muriaé a permutar imóvel de seu patrimônio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé autorizado a permutar uma área de 540,00 m², de sua propriedade, localizada à Rua Topázio, no Bairro São Joaquim, nesta cidade, pelo imóvel localizado à Av. Ruth do Carmo, no Distrito de Macuco, nesta cidade, com área de 518,65 m², de propriedade da Diocese de Mariana, no qual funcionava a Escola Municipal Dejanira Passoni de Oliveira, a ser desmembrada de uma área maior que mede dois alqueires e uma quarta de terras, registrada no CRI local, no livro 2-Z, fls. 105, matrícula 23.669.

Parágrafo Único. As áreas descritas no caput deste artigo encontram-se identificadas nos memoriais descritivos constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - A permuta autorizada no caput deverá ser precedida de avaliação prévia dos imóveis por comissão nomeada por decreto do Chefe do Executivo, somente podendo ser efetivada se a área recebida pelo Município de Muriaé for de valor igual ou maior do que a sairá de seu patrimônio em razão da permuta.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio encontram-se consignadas no Orçamento.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 4.087/2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de agosto de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé

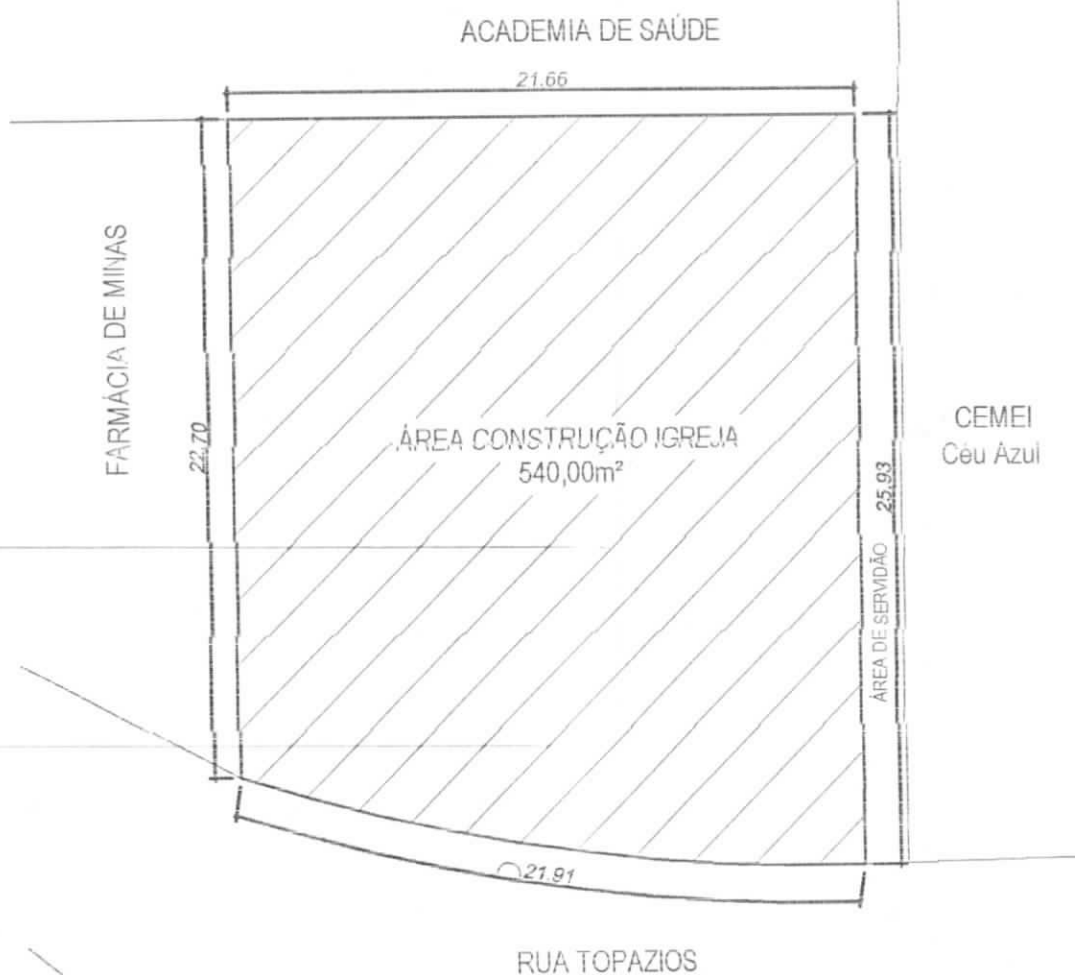


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Memorial descritivo da área localizada à Rua dos Topázios de
propriedade do Município de Muriaé

Dr. Alcysio *[assinatura]* de Aquino
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS

DESCRIÇÃO:

CROQUI DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE IGREJA

LOCAL:

RUA TOPÁZIO, S/Nº – SÃO JOAQUIM

DATA

Julho/2015

ESPECIE:

ESCALA

1/250

OBRA:

Responsável Técnico

Miriam Facchini Barbosa
Engª Civil-Crea 38585/D

COMPONENTES:

DESENHISTA

ARQUIVO

FORMATO

PRANCHA

01

Dr Aloysio Nogueira de Aquino
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um Terreno localizado á Rua Topázio, s/nº - Bairro São Joaquim, de propriedade do Município de Muriaé a ser permutado com outro terreno localizado no Distrito de Macuco de propriedade da Diocese de Leopoldina contendo o mesmo uma área de 540,00m² com as seguintes medidas e confrontações:

Medindo 21,91m de frente para a Rua Topázio; 21,66m pelos fundos do terreno confrontando com Academia de Saúde do Município; 22,70m pelo lado direito do terreno confrontando com Farmácia de Minas e 25,93m pelo lado esquerdo do terreno confrontando com área de Servidão, tendo este terreno uma área de 540,00m².

Muriaé, 13/07/2015



Miriam Facchini Barbosa

Eng. Civil-CREA-38.585/D-MG

Dr Aloysio Nogueira de Aquino
Prefeito Municipal

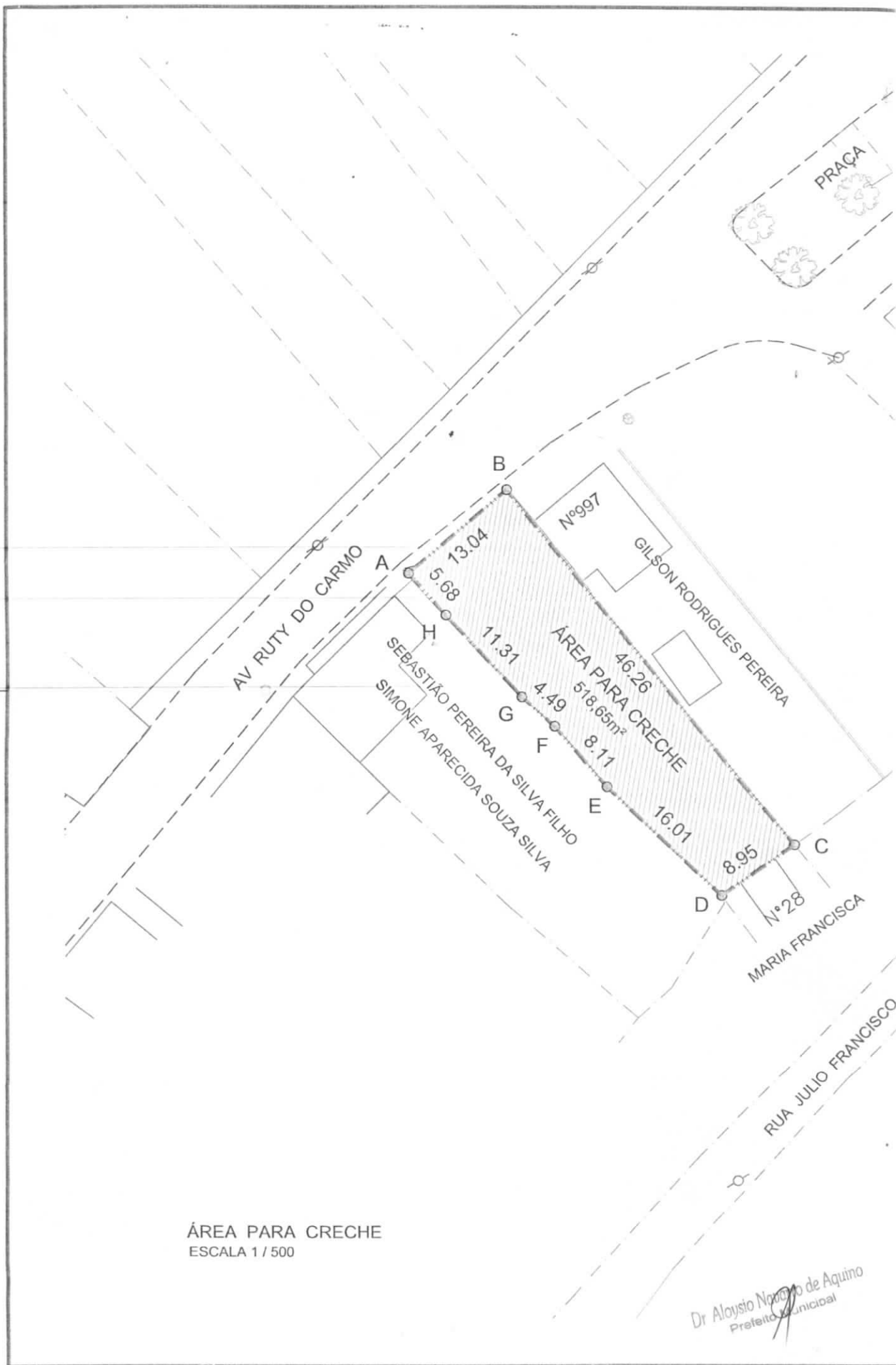


PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

Memorial descritivo da área localizada à Rua Ruth do Carmo de
propriedade da Diocese de Mariana

Dr. Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal



DADOS TÉCNICOS DOS LIMITES DA ÁREA PARA CRECHE

Vértice		Azimuth	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
A	B	49°48'19"	13.04	7659855.496	760364.809
B	C	140°55'49"	46.26	7659863.915	760374.774
C	D	234°58'42"	8.95	7659828.001	760403.929
D	E	313°27'47"	16.01	7659822.864	760396.599
E	F	319°02'24"	8.11	7659833.879	760384.977
F	G	311°15'45"	4.49	7659840.006	760379.658
G	H	316°58'26"	11.31	7659842.967	760376.283
H	A	318°35'57"	5.68	7659851.236	760368.566

Área= 518,65 m2 Perímetro= 113,85 m

RUA MARIA EUGÊNIA

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO

ARAÚJO

REDE DE AGUA PO

Dr Aloysio Nogueira de Aquino
Prefeito Municipal

LEGENDA

● A PONTO DE DIVISA

--- LIMITE DA ÁREA DA CRECHE



ÁREA PARA A CRECHE

--- MEIO FIO

--- CERCA

--- CORREGOS/ RIOS/RIBEIRÕES



EDIFICAÇÃO



Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Topográficas

Elipsóide SIRGAS 2000

Meridiano Central W -45°

Coordenadas geodésicas do Ponto: PT_V_00

Lat: -21°08'40.58194" S

Long: -42°29'36.75371" W

Convergência: -0°54'16,74"

Levantamento Realizado Utilizando

Estação Total Leica TS 02 - Para Poligonal

GPS LI L 2 TECH GEO - Para Os Marcos

Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA ÁREA PARA
CONSTRUÇÃO DA CRECHE

Escala: 1 / 500

Endereço: AV. RUTY DO CARMO, S/Nº

Distrito: MACUCO

Município: MURIAÉ

Estado (UF): MINAS GERAIS

Data: 13/07/2015

Áreas: 518,65 m²

Perímetro: 113,85 m

Prefeito Municipal

Dr Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO

Resp. Téc:

Maria Helena Elmor Moor

MARIA HELENA ELMOR MOOR
ENGº CIVIL-CREA 38030/D-MG

Aprovação:



Associação dos Municípios da
Microrregião do Médio Rio Pomba

RUA EDMUNDO GERMANO Nº 35 - CENTRO - MURIAÉ - MG
TELEFAX - 3722-1064 - E-MAIL - AMERP@AMERP.COM.BR



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

Rua Edmundo Germano, 35 - Centro - Tel: (32) 722-1064 - CEP 36.880-000 - Muriaé - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: ÁREA PARA CRECHE

ENDEREÇO: AV. RUTH DO CARMO

DISTRITO: MACUCO - MG

MUNICÍPIO: MURIAÉ - MG

ÁREA ENCONTRADA: 518,65m²

PERÍMETRO: 113,85 m

ÁREA PARA A CRECHE = 518,65m²

Descrição: Inicia-se se no 'Ponto A', com coordenadas (E= 760364.809m e N= 7659855.496m), no bordo da Av Ruty do Carmo (prolongamento da estrada de acesso ao distrito), e confronta com Sebastião Pereira da S. Filho e Simone Aparecida Souza Silva; daí segue acompanhando o bordo da Av Ruty do Carmo, com azimute de 49°48'19" e distância de 13.04 m até o Ponto 'B', com coordenadas (E=760374.774m e N=7659863.915m); daí segue passando a confrontar com Gilson Rodrigues Pereira, com azimute de 140°55'49" e distância de 46.26m até o 'Ponto C', com coordenadas (E=760403.929m e N=7659828.001m); daí segue passando a confrontar com Maria Francisca com azimute de 234°58'42" e distância de 8.95m até o 'Ponto D' (E=760396.599m e N=7659822.864m); daí segue voltando a confrontar com Sebastião Pereira da S. Filho e Simone Aparecida Souza Silva, com azimute de 313°27'47" e distância de 16.01m até o 'Ponto E' (E=760384.977m e N=7659833.879m); daí segue com azimute de 319°02'24" e distância de 8.11m até o 'Ponto F' (E=760379.658m e N=7659840.006m); daí segue com azimute de 311°15'45" e distância de 4.49m até o 'Ponto G' (E=760376.283m e N=7659842.967m); daí segue com o azimute de 316°58'26" e a distância de 11.31m até o 'Ponto H' (E=760368.566m e N=7659851.236m); daí segue com azimute de 318°35'57" e distância de 5.68m até o 'Ponto A' (E=760364.809m e N=7659855.496m); início de descrição, fechando assim o perímetro da área.

Muriaé 13 de Julho de 2015.


Maria Helena Elmor Moor
CREA 38030 / D - MG


Dr. Aloysio Nogueira de Aquino
Prefeito Municipal